



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para, com base no Parecer Jurídico nº 638/2025, forte no artigo, 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, proceder a contratação da empresa **M V B – CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.586.638/0001-03, para prestação de serviços de assessoramento estratégico institucional, com notória especialização, visando apoiar a alta gestão na formulação, acompanhamento e execução de estratégias institucionais, fortalecimento de imagem institucional, articulação com stakeholders e apoio em processos decisórios de alta complexidade, nos termos do processo protocolado sob o nº 2857/2025, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **M V B – CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.586.638/0001-03, para prestação de serviços de assessoramento estratégico institucional, com notória especialização, visando apoiar a alta gestão na formulação, acompanhamento e execução de estratégias institucionais, fortalecimento de imagem institucional, articulação com stakeholders e apoio em processos decisórios de alta complexidade, nos termos do processo protocolado sob o nº 2857/2025, com base no Parecer Jurídico nº 638/2025, forte no artigo, 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 .

Taquari, 06 de outubro de 2025.

